

Direitos Religiosos, Deveres e Costumes de Presos Muçulmanos em Penitenciárias



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

Haman Tabosa de Moraes e Córdova

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

Afonso Carlos Roberto do Prado

Coordenador-Geral de Articulação Administrativa

Wadson Silva Faria

Defensores Públicos Federais do Grupo de Trabalho de Presos Estrangeiros da DPU-SP:

Nara Rivitti

Gustavo Virginelli

João Freitas de Castro Chaves

Leonardo Henrique Soares

Ana Luisa Zago de Moraes

Defensores Públicos Federais Colaboradores:

Antônio Roversi

Daniele Osório

José Mendes Neto

Apoio:

ITTC - Instituto Terra, Trabalho e Cidadania

UANCS - Universidade Árabe Naif de Ciências de Segurança

Elaboração e Diagramação:

ASCORP/DPGU - Assessoria de Comunicação Corporativa

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 01, Lotes 26 e 27
Edifícios Luiza e Luiz Eduardo
CEP 70070-110 - Brasília - DF
<http://www.dpu.gov.br>

APRESENTAÇÃO

O conteúdo desta cartilha tem como base o guia preparado e organizado pela **Universidade Árabe Naif de Ciências de Segurança (UANCS)**, em coordenação com o Ministério do Interior, Ministério da Justiça, Conselho de Grand Ulama e Diretoria de Pesquisas Islâmicas no Reino da Arábia Saudita.

O objetivo da cartilha é conscientizar os funcionários da área administrativa e de segurança em penitenciárias quanto aos direitos e deveres religiosos dos presos muçulmanos.

A boa prática correcional é construída sobre o reconhecimento dos valores humanos fundamentais, como o respeito aos direitos e deveres de todos os indivíduos. Isso inclui a necessidade de considerar as diferenças sociais, culturais e religiosas daqueles que cometeram delitos.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

1. É proibido aos muçulmanos comer carne de porco ou seus derivados.

Os muçulmanos podem comer carne, peixe, legumes e frutas, desde que não sejam cozidos em gordura de porco ou tenham carne de porco misturada a eles. Além disso, é proibido aos muçulmanos comer carne que não seja abatida de acordo com a lei islâmica.

Em caso de dúvidas, um líder muçulmano local, consulado ou embaixada de uma nação muçulmana podem ser consultados para orientação.



2. É proibido aos muçulmanos beber álcool ou comer alimentos cozidos em álcool

O uso de bebida alcoólica é considerado pecado. Nenhum álcool deve ser usado pelos muçulmanos como bebida ou no preparo dos alimentos servidos a um praticante da religião islâmica.

3. Todo muçulmano deve jejuar no mês do Ramadan.

Durante todo mês do Ramadan, os muçulmanos devem abster-se de comer, beber, fumar e ter relações sexuais do amanhecer até o entardecer. O muçulmano, durante esse período, come duas refeições – uma após o pôr-do-sol e a outra a qualquer momento antes do amanhecer.

Dois jejuns adicionais são recomendados:

- » Começando três dias após o término do mês do Ramadan, por seis dias
- » No nono, décimo primeiro, décimo segundo e décimo terceiro dias do Zilhigga (cerca de dois meses e dez dias após o Ramadan).

Os muçulmanos também podem jejuar na segunda e na quinta-feira de cada semana e em qualquer outro momento – isso não é obrigatório, mas uma escolha pessoal.

Os presos muçulmanos podem ser autorizados a ter seu tempo de alimentação postergado, se o horário normal da refeição ocorre antes do pôr do sol, ou devem ser autorizados a ter comida em suas celas para que possam comer após o pôr do sol. Alimentos complementares (sucos, frutas, pão etc.) podem ser mantidos pelo preso para consumo antes do amanhecer do dia seguinte. Nenhum alimento especial é necessário.

4. Todo muçulmano é obrigado a orar cinco vezes por dia.

Essa regra se aplica a homens e mulheres. As preces devem ser feitas em tempos prescritos, como segue:

- » Pouco depois do amanhecer e antes do nascer do sol;
- » Ao meio-dia;
- » Cerca de três horas e meia após a oração do meio-dia e a um prazo razoável antes do pôr-do-sol;
- » Logo após o pôr do sol;
- » Cerca de uma hora e meia após a oração do pôr-do-sol.

Em razão dessa obrigatoriedade, é preciso que o preso seja informado da proximidade do momento da oração.

Existem sites na internet que disponibilizam calendários, baseados no calendário lunar, com os horários corretos, isso porque, dependendo da região do país, o horário das orações poderá variar.

Para cumprir com a obrigação, os prisioneiros muçulmanos devem ser autorizados a ter um pequeno “tapete de oração”, ou um revestimento de piso adequado, sobre o qual deverão orar em direção à Meca.

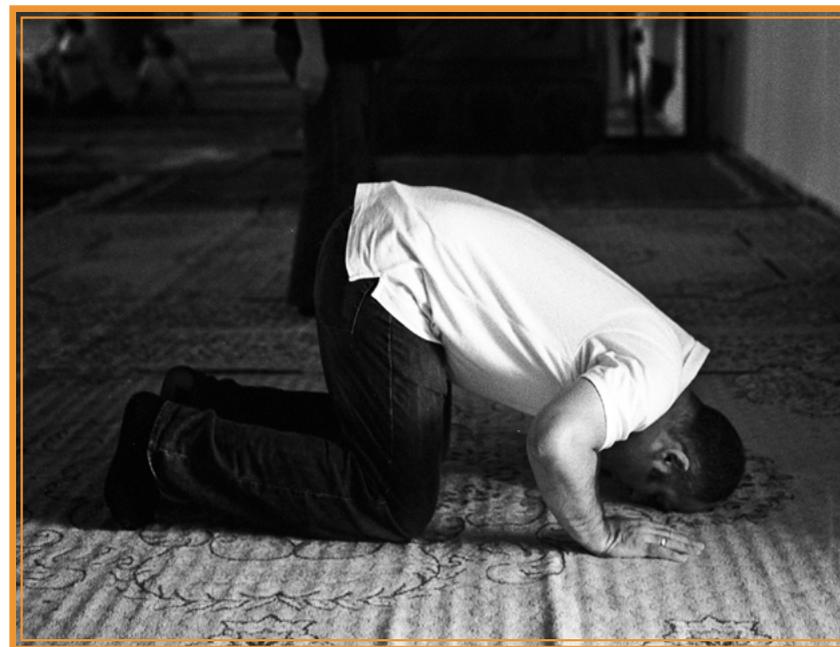
Assim, deve-se garantir que todos os prisioneiros muçulmanos saibam em qual direção fica Meca, a partir do local onde estão confinados.

Nas sextas-feiras, durante a oração do meio-dia, os prisioneiros muçulmanos devem ser autorizados a ouvir o discurso de um pregador religioso muçulmano e ter uma

oração em grupo. Se um pregador religioso muçulmano não estiver disponível, fitas ou cópias de discursos podem ser obtidas em um centro islâmico local ou com a embaixada de outras nações muçulmanas.

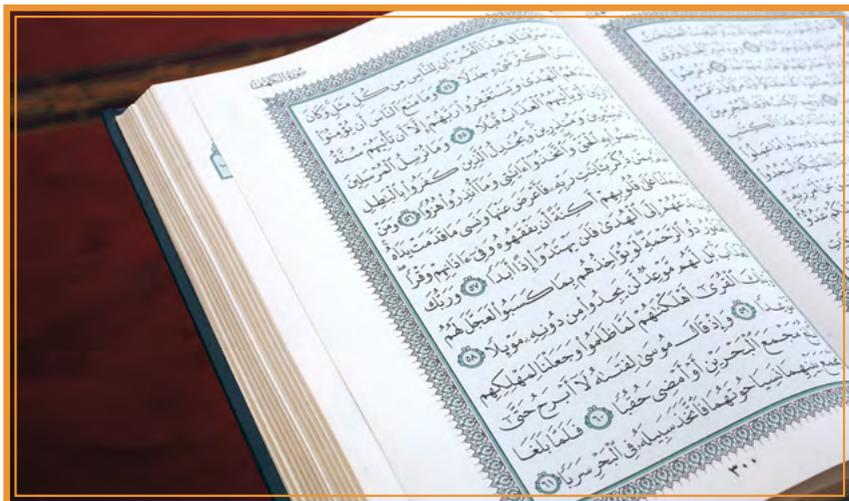
Prisioneiros muçulmanos devem ser autorizados a formar um grupo de oração na manhã (20 minutos após o nascer do sol) do primeiro dia da festa do Ramadan e do primeiro dia do Grand Bairam (Haj), que ocorre cerca de dois meses e dez dias após o Ramadan. O mês sagrado do Ramadan também varia de acordo com o calendário lunar. Para saber com exatidão a data do Ramadan, recomenda-se o contato com uma mesquita ou organização muçulmana.

Durante as orações, as muçulmanas devem estar completamente vestidas, exceto o rosto e as mãos. Tanto homens quanto mulheres devem usar roupas limpas.



5. Todo muçulmano deve ter acesso ao Corão.

O estudo do Corão e a leitura de livros Islâmicos é parte importante da religião. Os presos podem ter seus próprios livros, ou poderão ser disponibilizados pelo presídio exemplares do Corão e outras literaturas Islâmicas para empréstimo. Centros islâmicos locais ou mesquitas podem auxiliar no fornecimento de tal material.



Devido ao fato de a língua original do Corão ser o árabe, os presos muçulmanos que desejarem podem ser autorizados a aprender o idioma usando, se necessário, instrutores voluntários e/ou material de autoestudo.

Presos muçulmanos devem ser autorizados a se reunir com líderes religiosos Islâmicos, a fim de facilitar seu estudo da religião. O contato com as autoridades competentes na área local ou da mesquita mais próxima pode ajudar a verificar as credenciais dos indivíduos que pretendem ser qualificados como líderes ou professores Islâmicos.

6. Todo muçulmano é obrigado a lavar seus membros (mãos, rosto, cabeça, orelhas, braços e pés) antes de cada oração e antes de manusear o Corão.



Além disso, todo muçulmano tem de limpar o resto de seu corpo pelo menos uma vez por semana.

Em penitenciárias onde o preso está trancado em área longe de instalações sanitárias, deve-se permitir que eles usem essas instalações antes do tempo previsto para a oração. Caso não seja possível o deslocamento do preso a fim de se lavar, um recipiente com água, sabão, uma bacia e uma toalha podem ser disponibilizados para serem usados antes da oração ou manipulação do Corão.



7. Presas muçulmanas devem ficar completamente vestidas, exceto o rosto e as mãos, perante outros homens ou mulheres. Prisioneiros muçulmanos não devem ficar nus na frente de outros

Uma mulher parcialmente descoberta ou um homem nu fere a dignidade dos muçulmanos. Assim, vestiários, locais de banho e instalações sanitárias devem conter portas ou cortinas, a fim de evitar exposição desnecessária.

Revistas de segurança deverão ser feitas fora da vista de outros presos e funcionários. Apenas a quantidade de roupas necessária para a revista deve ser retirada. Técnicas profissionais de busca de corpo vestido devem ser empregadas evitando a remoção das roupas. Detectores de metais e drogas ou cães farejadores também podem ser utilizados



antes que uma revista de corpo seja feita. Funcionárias do sexo feminino não podem revistar presos muçulmanos do sexo masculino. A mesma regra vale para funcionários do sexo masculino, que em hipótese alguma devem fazer a revista em uma presa muçulmana.

8. Os muçulmanos têm o direito de ficar a sós com sua esposa ou marido em uma sala privada.

Uma sala especial deve ser providenciada para que o preso ou presa possa receber a visita íntima de seu cônjuge, pelo menos uma vez por mês.

Sempre que possível, presas muçulmanas que tenham crianças pequenas poderão mantê-las consigo, se assim desejarem, até que esta complete dois anos de idade.



REALIZAÇÃO



GRUPO DE TRABALHO DE PRESOS ESTRANGEIROS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SÃO PAULO

APOIO

